



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EXECUTANTE: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ nº 42.358.746/0001-11, com sede na Rua Olício Silveira de Souza, nº 150, bairro Lomba Grande, no município de Novo Hamburgo/RS.

OBJETO: Realizar formação pedagógica aos professores do município do São José do Sul/RS, com o intuito de qualificar os processos de acolhimento das crianças e vínculos entre educadoras e crianças, conforme proposta constante no processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do setor de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de inexigibilidade de licitação para Realizar formação pedagógica aos professores do município do São José do Sul/RS, com o intuito de qualificar os processos de acolhimento das crianças e vínculos entre educadoras e crianças, conforme proposta constante no processo, em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria jurídica, em anexo ao processo, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a inexigibilidade de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha da executante, bem como a justificativa da contratação foi toda realizada pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo na pessoa da Secretária, Sra. Veridiana Mallmann Azevedo, através da justificativa que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009 oriunda da Secretaria demandante.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente ato de inexigibilidade de licitação e escolha da executante pelo gestor da pasta para ratificação da Excelentíssima Prefeita Juliane Maria Bender, e posterior publicação na forma da lei.

São José do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Stefani de Oliveira Zweibrucker
Agente administrativo
Matricula 490

Ratifico o presente ato de Inexigibilidade de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal